



30 ANOS  
COSEMS/SC

## REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO TETO MAC DOS MUNICÍPIOS

As alterações de Teto MAC do Estado são frequentes e ocorrem basicamente todo o mês.

Os agentes diretos nas mudanças de Teto são as publicações de Portarias Ministeriais de habilitação ou desabilitação de serviço, complementação de Teto e as solicitações de remanejamento de Teto homologadas em CIB.

Portanto, o Teto MAC repassado via Fundo Nacional de Saúde – FNS deve conferir com o Teto definido no SISMAC da mesma competência.

O que levou a esta avaliação foram as dúvidas e diferenças encontradas pelos municípios no decorrer dos repasses do ano de 2020 e 2021.

Além disso, a GECOA emitiu a CI nº 1.088, de 18 de junho de 2020 informando equívoco na publicação do Teto MAC das competências janeiro a abril de 2020.

Os valores dessas competências teriam sido divididos por 12 pelo Ministério da Saúde e portanto, a GECOA/SES se prontificava a corrigir esses impactos nas competências maio e junho de 2020 conforme sugere a CI.

Lembramos que o fluxo dos remanejamentos de Teto passam pela CIB e depois a GECOA insere o impacto ocorrido em cada município no SISMAC, daí a área técnica do Ministério da Saúde consolida os remanejamentos solicitados pela área técnica responsável do Estado, portanto este acompanhamento só é possível após a consolidação dos Tetos.

Para um melhor controle do Teto MAC dos municípios, o COSEMS mensalmente disponibilizará no seu Portal uma tabela para consulta dos municípios e havendo alguma inconsistência o COSEMS solicitará a GECOA/SES a reavaliação.

Desde já estou a disposição.

**Fábio Antônio de Souza**  
Assessor Técnico em Controle,  
Avaliação e Processamento de Dados

